

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

CNPJ: 33.000.670/0001-67

Telefone: (66) 3401-7450, Fax: (66) 3401-7450

e-mail: pmpa\_mt@hotmail.com

RUA PADRE TEIXEIRA, 2, CENTRO, 78.698-000

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1596/2016****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 798/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1.o - Fica aberto um Credito Suplementar no Valor de R\$ 68.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

**05.001-GABINETE SEC EDUCACAO**

05.001.12.361.5004.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
05.001.12.361.5004.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.001.12.361.5004.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
		<b>Sub-Total: R\$ 35.000,00</b>

**06.001-GABIENTE DA SECRETARIA**

06.001.10.301.5007.2077.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 30.000,00
		<b>Sub-Total: R\$ 30.000,00</b>

**06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.002.10.304.5007.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
		<b>Sub-Total: R\$ 1.000,00</b>

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**

07.002.08.244.5008.2070.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
		<b>Sub-Total: R\$ 2.000,00</b>

**Total Geral: R\$ 68.000,00**

Art. 2.o - Para dar cobertura, serao Usados R\$ 68.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentaria

**04.001-GABINETE DO SECRETARIO**

04.001.04.123.5003.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 68.000,00
		<b>Sub-Total: R\$ 68.000,00</b>

**Total Geral: R\$ 68.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Pontal Do Araguaia, 15 de Marco de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
Prefeito(a) Municipal